



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

Comissão de Especialização de Estruturas

José N. da Camara
Coordenador da Comissão

Janeiro 2013



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

Razão de ser do nosso envolvimento nesta iniciativa

Esta comissão sentiu obrigação cívica de alertar a **Sociedade Civil**, em geral, e o **Poder Político**, em particular, para os riscos associados ao não se promover o reforço sísmico nas obras de reabilitação dos edifícios, apoiando iniciativas anteriores, em particular, da SPES. Actualmente existe uma indefinição legal de que tem resultado:

- Casos de intervenções em edifícios com avaliação cuidadosa da segurança estrutural, em particular à acção sísmica, com projecto, fiscalização e execução adequada da obra;
- Reabilitação de edifícios com pouca consideração para a estrutura e, em particular sem qualquer preocupação de avaliação da segurança sísmica.



Permite-se, assim, uma **“falsa” reabilitação: excelente aspecto sem as mínimas condições de segurança no caso de um sismo**. Quem compra ou habita está a ser enganado e colocado sob um risco inaceitável.



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

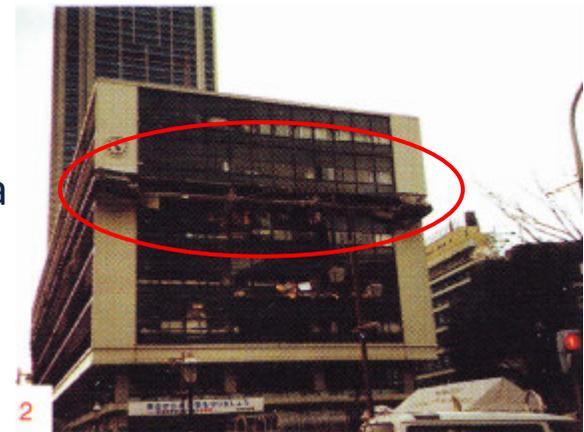
Questões importantes a ter em conta na avaliação da resistência sísmica

1. As condições de avaliação da **resistência sísmica** de um edifício só podem ser convenientemente avaliadas considerando o **edifício no seu todo**.

Assim:

a) não é possível verificar a segurança sísmica de parte do edifício ou fracções da construção.

b) intervenções desajustadas em partes da estrutura podem afectar gravemente as condições de resistência do edifício no seu conjunto



2. A avaliação das condições de segurança sísmica de um edifício existente é, em particular para construções a partir de 2/3 pisos, **uma intervenção técnica particularmente exigente**.



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

Como responder a esta problemática

Enquadrar na legislação, a exemplo do que tem vindo a ser feito noutros países, disposições no sentido de se proceder gradualmente, e desde já, ao reforço do património edificado para **proteger** para além dos bens, principalmente a **vida dos cidadãos** em caso de ocorrência de um sismo de forte intensidade.

Aproveitar esta fase de **regulamentação da recente lei nº 32/2012 de Agosto 2012** sobre reabilitação urbana, que refere a necessidade de garantir condições de segurança adequadas em particular na componente sísmica, para **implementar as disposições legais enquadradoras** da forma de actuar nesta matéria.



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

Disponibilidade da Ordem dos Engenheiros

A Ordem dos Engenheiros que esteve na base da constituição deste grupo de trabalho que inclui, instituições e participações individuais, está totalmente à disposição do Governo e da Assembleia da República para apoiar as iniciativas legislativas que aqueles órgãos de soberania entendam promover.

Ignorar este risco não desenvolvendo medidas adequadas poderá constituir certamente uma negligência grave passível de, na nossa opinião, de responsabilidade criminal.